



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 113/2015

DATA: 19/10/2015

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 154/1992, que dispõe sobre o sistema de seguridade social dos servidores públicos do município de Novo Hamburgo, e dá outras providências.

### RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 113/2015, de autoria do Executivo, altera a Lei Municipal nº 154/1992, que dispõe sobre o sistema de seguridade social dos servidores públicos do município de Novo Hamburgo, e dá outras providências

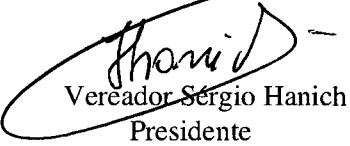
O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal.

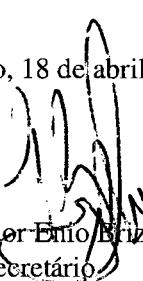
A partir disto a Comissão acata o parecer e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

### CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão entende que o referido projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal, entretanto, possui plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 18 de abril de 2016.

  
Vereador Sergio Hanich  
Presidente

  
Vereador Enio Brizola  
Secretário

  
Vereador Raul Cassel  
Relator